



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI Nº054/2014.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 521/2014

PROTOCOLADO

Em: 13.08.14 As: 15.04

SECRETARIA

“Altera cláusula terceira do Termo de Convênio autorizado pela Lei Municipal nº3.028/2014 e dá outras providências.”

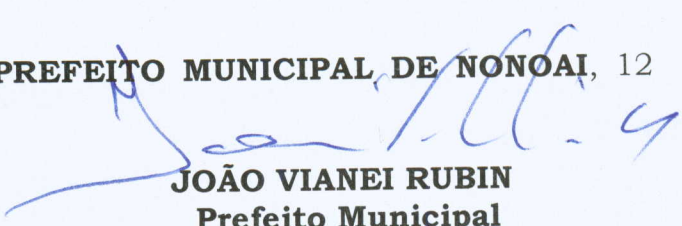
JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a Clausula Terceira do Termo de Convênio firmado entre o Município de Nonoai e a Associação dos Acadêmicos de Nonoai – ASCAN, autorizado pela Lei Municipal nº3.028/2014, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – *A entidade em contrapartida dos valores repassados, compromete-se a manter transporte a todos os estudantes a ela associados, residentes em Nonoai e credenciados pela METROPLAN, que freqüentam instituição regular de ensino em Chapeco-SC., sob pena de imediata rescisão do convênio.*

Art. 2.º Esta lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 12 de agosto de 2014.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Município de Nonoai objetiva com a presente Lei alterar a Cláusula Terceira do Termo de Convênio firmado entre o Município de Nonoai e a Associação dos Acadêmicos de Nonoai – ASCAN, a fim de beneficiar todos os estudantes residentes em Nonoai e que freqüentam instituição regular de ensino em Chapecó-SC.

Ante o exposto, leva-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis, postulando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 12 de agosto de 2014.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal